

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 18/2024
Processo Administrativo nº 96/2024

Assunto: Decisão de revogação da Dispensa de Licitação para aquisição de móveis planejados destinados ao Centro de Especialidades.

I. Introdução

A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, decide pela **revogação** da **Dispensa de Licitação nº 18/2024**, realizada no âmbito do **Processo Administrativo nº 96/2024**, cujo objeto era a aquisição de móveis planejados destinados ao Centro de Especialidades do município.

II. Fundamentação

1. Manifestação da Assessora de Saúde

- i. A decisão fundamenta-se na manifestação técnica emitida pela Assessora de Saúde, que destacou a proximidade do término do atual mandato e a consequente transição governamental como elementos que impactam diretamente o interesse público no caso concreto.
- ii. A assessora salientou que a aquisição de bens permanentes como móveis planejados deve estar alinhada com as estratégias e prioridades da equipe de governo que assumirá a administração municipal, garantindo a adequação às necessidades específicas da gestão futura.

2. Planejamento e Interesse Público Superveniente

- i. A revogação é respaldada pelo art. 71 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a revogação de licitações ou dispensas de licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados.
- ii. A proximidade do encerramento da gestão municipal configura um fato superveniente, tornando prudente e necessário o adiamento da aquisição, para que a próxima administração tenha a liberdade de planejar e executar o processo em consonância com suas diretrizes.

3. Princípios Aplicáveis

- i. **Economicidade:** A decisão visa evitar gastos desnecessários ou desalinhados com as necessidades futuras.

- ii. **Eficiência:** A medida assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada e estratégica pela nova gestão.
- iii. **Transparência e planejamento:** Conforme preconizado nos artigos 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021, a decisão reforça o compromisso com o alinhamento das contratações aos objetivos institucionais e ao interesse público.

III. Decisão Administrativa

Diante do exposto, **REVOGO a Dispensa de Licitação nº 18/2024**, realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 96/2024, com base no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as razões de interesse público apontadas na manifestação da Assessora de Saúde e a necessidade de assegurar autonomia à gestão municipal que assumirá o próximo mandato.

IV. Providências

1. Publicação

- A presente decisão será publicada em meio oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, garantindo amplo conhecimento a todos os interessados.
- Os licitantes poderão apresentar impugnações ou questionamentos conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.

2. Arquivamento do Processo Administrativo

- Determina-se o arquivamento do Processo Administrativo nº 96/2024, após a devida publicação para ciência dos interessados.
-

Monte Aprazível, 06 de dezembro de 2024.

Marcio Luiz Miguel

Prefeito Municipal